

RESULTADO DE RECURSOS - FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral de recursos da fase de seleção do Edital nº 03/2022/SECEL/MT.

PROTOCOLO PROPONENTE	ASSOCIADO / REPRESENTADO	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RECURSO	RESPOSTA DE RECURSO
SECEL-PRO-2022/06437	CAIO CESAR ESPÍNDOLA SCHLÖSSER	CUIABÁ	criação e LUTERIA: A GUITARRA DE COCHO, O UNIVERSO DA LUTERIA E MANUTENÇÃO BÁSICA DE INSTRUMENTOS.	ÁREAS TÉCNICAS E PRODUÇÃO CULTURAL	INDEFERIDO	O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.  EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: 1. INDEFERIDO - SOBRE O QUESTIONAMENTO DA NOTA DO TERCEIRO PARECERISTA NO CRITÉRIO DO ITEM C - QUALIFICAÇÃO DO AUTOR E TÉCNICOS ENVOLVIDOS - NÃO CABE ALTERAÇÃO, DIANTE DISSO INFORMAMOS QUE É UMA PRERROGATIVA DO AVALIADOR, ACEITAR OU NÃO REAVALIAR SUAS NOTAS, A ANÁLISE É PESSOAL DE CADA
SECEL-PRO-2022/06511	MARI GEMA FONTELLES DE LA	CUIABÁ	PORTO CUIABÁ - CARTOGRAFIA AFETIVA DE UM	ARTES VISUAIS	DEFERIDO	

PARECERISTA, E DE ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO DA PROPOSTA, EM CONSULTA OS MESMOS OPTARAM POR MANTER ELAS. 2. DEFERIDO PARA UM E PARA OUTRO INDEFERIDO - A PROPONENTE SOLICITA A ALTERAÇÃO DAS NOTAS DOS AVALIADORES 1 E 3 NO ITEM F - CRITÉRIOS SOCIAIS E TERRITORIAIS, CONTUDO, SÓ SERÁ ALTERADA A NOTA DO AVALIADOR 3 (NOTA FINAL: 75), POIS O PARECER DO AVALIADOR 1 ENCONTRA-SE COM A NOTA DO CRITÉRIO DO ITEM F.

O(A) PROPONENTE ENVIU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL, NO ENTANTO, O ARQUIVO NÃO ESTÁ PREENCHIDO CONFORME REGRA DO SUBITEM 9.8 E A MENSAGEM FOI ENCAMINHADA FORA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME ITEM 8 - CRONOGRAMA E AS REGRAS DOS SUBITENS 9.8 E 9.8.3 DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM DECORRÊNCIA DE NÃO HAVER ASSINATURA NO DOCUMENTO E A APRESENTAÇÃO DO RECURSO SER INTEMPESTIVA NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A ANÁLISE DO RECURSO, PORTANTO, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO

SECEL-PRO-2022/06172 PEDRO IVO DE LIMA ALMEIDA PRADO

CUIABÁ

ESPECTRO SENDO

ARTES VISUAIS INDEFERIDO

SECEL-PRO- 2022/05042	ALICE MARIANA NEVES PEREIRA		CUIABÁ	BOMBARDEIO DE FIOS	ARTESANATO	DEFERIDO	SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: 1. DEFERIDO - SOBRE O PARECER TÉCNICO DO AVALIADOR 3, SENDO NECESSÁRIA UMA REANÁLISE DO PARECERISTA.
							EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: 1. DEFERIDO - SOBRE A INCLUSÃO DA NOTA J - EQUIPE DO AVALIADOR 2, SENDO NECESSÁRIA A REANÁLISE DA RESPOSTA. 2. INDEFERIDO - SOBRE A NOTA E - OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DO AVALIADOR 2, POIS ESSA É UMA PRERROGATIVA DOS AVALIADORES,
SECEL-PRO- 2022/04860	ÁLISON RODRIGUES RANGEL		CUIABÁ	COMO MONTAR SEU DRAG'ON	CULTURAS LGBTQIA+	DEFERIDO	ACEITAR OU NÃO REAVALIAR SUAS NOTAS, A ANÁLISE É PESSOAL DE CADA AVALIADOR, E DE ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO DA PROPOSTA. EM CONSULTA O MESMO OPTOU POR MANTER AS NOTAS JÁ AVALIADAS E QUE ESTÃO DE ACORDO COM A ANÁLISE REALIZADA POR ELES. DIANTE DISSO MANTÉM A NOTA DO AVALIADOR 2. 3. INDEFERIDO - SOBRE A READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, POIS NO ITEM 9.8.2 DO EDITAL DIZ: "NÃO SERÃO ACEITOS COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE NÃO FORAM ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO".
SECEL-PRO- 2022/05171	UANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	UANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	CUIABÁ	GRUPO DE DANÇAS TRADIÇÃO CIGANA	CULTURAS LGBTQIA+	INDEFERIDO	1. INDEFERIDA, POIS NÃO CABE A COMISSÃO ALTERAR A SOLICITAÇÃO DO PROPONENTE. VISTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NA FICHA DE

INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE DA PROPOSTA.

O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS

SECEL-PRO-2022/06126 MOVIMENTO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA

CUIABÁ

CINE CARAMELO MT - 4ª EDIÇÃO

EXCLUSIVO CONTINUIDADE

INDEFERIDO

DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

1. INDEFERIDO, SOBRE A REANÁLISE DOS PARECERISTAS, VISTO QUE É UMA PRERROGATIVA DOS AVALIADORES, ACEITAR OU NÃO REAVALIAR SUAS NOTAS, A ANÁLISE PESSOAL DE CADA AVALIADOR, E DE ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO DA PROPOSTA, EM CONSULTA OS MESMOS OPTARAM POR MANTER AS NOTAS JÁ AVALIADAS, DEVIDO AS NOTAS NÃO APRESENTAREM DISCREPÂNCIA DE 50%, DIANTE DISSO ESTÃO DE ACORDO COM A ANÁLISE REALIZADA POR ELES. 2. DEFERIDO, SOBRE A NOTA DO CRITÉRIO E - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E SOBRE O CRITÉRIO I - NOVOS PROPONENTES ONDE SERÃO ACRESCENTADAS NA FICHA DE AVALIAÇÃO DO

SECEL-PRO-2022/05679 CONSULTORIA, ASSESORIA E PROJETOS

CUIABÁ

ENCONTRO SUL AMERICANO DE CULTURAS POPULARES (6ª EDIÇÃO)

EXCLUSIVO CONTINUIDADE

DEFERIDO

AVALIAÇÃO DO  
AVALIADOR 3. 3.  
INDEFERIDO,  
SOBRE AS  
REANÁLISES DOS  
PARECERISTAS DAS  
PROPOSTAS DE  
OUTROS  
PROPONENTES,  
VISTO QUE É UMA  
PRERROGATIVA  
DOS AVALIADORES,  
ACEITAR OU NÃO  
REAVALIAR SUAS  
NOTAS, A ANÁLISE  
PESSOAL DE CADA  
AVALIADOR, E DE  
ACORDO COM SEU  
ENTENDIMENTO DA  
PROPOSTA, EM  
CONSULTA OS  
MESMOS OPTARAM  
POR MANTER AS  
NOTAS JÁ  
AVALIADAS E  
ESTÃO DE ACORDO  
COM A ANÁLISE  
REALIZADA POR  
ELES.

O(A) PROPONENTE  
ENVIU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUIU PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
ENVIU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE

SECEL-PRO- G L MAGRI  
2022/06584 BARRADAS ME

CUIABÁ

21º FESTIVAL  
CINEMATO - ON  
LINE

EXCLUSIVO  
CONTINUIDADE INDEFERIDO

SECEL-PRO-  
2022/05985

PRODUTORES  
CULTURAIS DE  
MATO GROSSO

CUIABÁ

INTERNACIONAL  
DE TEATRO  
INFANTIL

EXCLUSIVO  
CONTINUIDADE INDEFERIDO

DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO-  
2022/06089

ROSEAN GLORIA  
DE SOUZA  
OLIVEIRA

CUIABÁ

ANFÊMERA. O  
MISTÉRIO DAS  
COISAS BANAIS  
NA  
ENVELHESCÊNCIA  
FEMININA.

LIVRE  
DEMANDA  
(CULTURA DA  
PESSOA  
IDOSA) DEFERIDO

EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: 1. DEFERIDA - O RECURSO SOBRE A MÉDIA TOTAL PUBLICADA. A NOTA SERÁ ALTERADA, POIS HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO DO ITEM B NA PLANILHA DE DADOS DO EDITAL. DIANTE DISSO NÃO SERÁ FEITA OUTRA FICHA DE AVALIAÇÃO. 2. EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO 2, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE TÉCNICA, INFORMAMOS QUE É UMA PRERROGATIVA DOS AVALIADORES, ACEITAR OU NÃO REAVALIAR SUAS NOTAS, A ANÁLISE É PESSOAL DE CADA AVALIADOR, E DE ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO DA PROPOSTA. EM CONSULTA OS MESMOS OPTARAM POR MANTER AS NOTAS JÁ AVALIADAS E QUE ESTÃO DE ACORDO COM A ANÁLISE REALIZADA POR ELES.

O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO

SECEL-PRO- 2022/06592	YASMIM NASCIMENTO TONELLI	CUIABÁ	ENCONTRO DAS COMADRES	LIVRE DEMANDA (CULTURA DA PESSOA IDOSA)	INDEFERIDO	APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
SECEL-PRO- 2022/04665	SIDNEI MOURA DUARTE	VÁRZEA GRANDE	TURNÊ VIOLA NATIVA NAS 04 ESTAÇÕES	MÚSICA	INDEFERIDO	EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: INDEFERIDO - O RECURSO NÃO ATENDE AO ITEM 9.8.2 DO EDITAL.
SECEL-PRO- 2022/06010	MICHAEL FABRICIO ANTONNY CONCEICAO SILVA 02091561126	CUIABÁ	EP DESHERÓIS: NADA VELHO SOB O SOL	MÚSICA	DEFERIDO	EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: DEFERIDO, SOBRE A MÉDIA, CONTUDO HÁ UM ERRO NO PREENCHIMENTO NO CRITÉRIO F - GÊNERO, COR E IDENTIDADE NA FICHA DE AVALIAÇÃO FEITO PELO AVALIADOR 3, QUE ACRESCENTOU ESSA NOTA AO PROPONENTE QUE NÃO SE DECLAROU PERTENCENTE A NENHUM GRUPO QUE GANHA ESTA NOTA. DIANTE DISSO A NOTA PERMANECERÁ A MESMA (91.33) POIS NA PLANILHA DE DADOS DO EDITAL ESSE NÃO FOI INSERIDO. INDEFERIDO, SOBRE A REAValiaÇÃO DOS PARECERES, VISTO QUE É UMA PRERROGATIVA DOS AVALIADORES, ACEITAR OU NÃO REAVALIAR SUAS NOTAS, A ANÁLISE É PESSOAL DE CADA AVALIADOR, E DE

SECEL-PRO- MARIANA DA SILVA  
2022/06602 E SOUZA

CUIABÁ

MARIANA  
BOREALIS CANTA: MÚSICA  
VIVA ELZA!

DEFERIDO

ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO DA PROPOSTA, EM CONSULTA OS MESMOS OPTARAM POR MANTER AS NOTAS JÁ AVALIADAS E QUE ESTÃO DE ACORDO COM A ANÁLISE REALIZADA POR ELES.

EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE:  
1. DEFERIDO - SOBRE O PARECER TÉCNICA DO AVALIADOR 3, SENDO NECESSÁRIA UMA A INCLUSIVO DA NOTA DO ITEM F - GÊNERO, COR E IDENTIDADE. 2. INDEFERIDO - SOBRE A NOTA DO ITEM E - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), POIS ARGUMENTO UTILIZADO (ITEM 9.8.2 DO EDITAL) É REFERENTE NOTA GERAL E NÃO A CADA ITEM DE CRITÉRIO.

O(A) PROPONENTE REALIZOU O PROTOCOLO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, POR MEIO DO DOCUMENTO SECEL-PRO-2023/00258, O MESMO ENVIOU TAMBÉM NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023 VIA E-MAIL, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO RECURSO ANTERIORMENTE PROTOCOLADO, NO ENTANTO, O ARQUIVO NÃO ESTÁ PREENCHIDO CONFORME REGRA DO SUBITEM 9.8 E A MENSAGEM FOI ENCAMINHADA FORA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME ITEM 8 - CRONOGRAMA E AS REGRAS DOS SUBITENS 9.8 E 9.8.3 DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE

SECEL-PRO- NILSON BRITO  
2022/05817 BATISTA

CUIABÁ

PROJETO  
CULTURAL: FEIRA  
LIVRE, TERREIRO MÚSICA  
CULTURAL DO  
SAMBA

INDEFERIDO

RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM  
DECORRÊNCIA DE  
NÃO HAVER  
ASSINATURA NO  
DOCUMENTO E A  
APRESENTAÇÃO DO  
RECURSO SER  
INTEMPESTIVA NÃO  
É POSSÍVEL  
REALIZAR A  
ANÁLISE DO  
DOCUMENTO.  
CONSIDERANDO  
APENAS A

DOCUMENTAÇÃO  
DEVIDAMENTE  
ASSINADA E  
ENVIADA NO PRAZO  
DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO,  
INFORMO QUE, COM  
BASE NO TERMPO  
DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO, O  
PROPONENTE NÃO  
DEIXA CLARO QUAIS  
PROCESSOS NÃO  
CONSTAM NAS  
LISTAS DE  
HABILITAÇÃO,  
TENDO EM VISTA  
QUE OS  
RESULTADOS  
FORAM  
PUBLICADOS EM  
DUAS ETAPAS, A  
PRIMEIRA  
CONTEMPLANDO  
APENAS OS  
PROJETOS DE  
PESSOA FÍSICA E A  
SEGUNDA DE  
PESSOA JURÍDICA,  
CONFORME  
PUBLICADO EM  
EDITAL  
COMPLEMENTAR.  
QUANTO AS  
ALEGAÇÕES QUE  
"ALGUNS  
PROPONENTES  
ALCANÇARAM  
PONTUAÇÃO ACIMA  
DO QUE PODERIAM  
ALCANÇAR DEVIDO  
AOS CRITÉRIOS DE  
DISTRIBUIÇÃO DE  
PONTOS" RESSALTO  
QUE CONFORME O  
ITEM VII. DO EDITAL  
COMPLEMENTAR Nº  
01/2022/SECEL,  
DEVIDAMENTE  
DISPOSTO NO SITE  
DA ENTIDADE, OS  
CRITÉRIOS SOCIAIS  
E TERRITORIAIS  
ENCONTRAM-SE EM  
DIVERGÊNCIA DOS  
CITADOS PELO  
PROPONENTE. EM  
SE TRATANDO DA  
DOCUMENTAÇÃO  
ENVIADA NA DATA  
DE 02 DE  
FEVEREIRO DE  
2023, POR MEIO DO  
DOCUMENTO  
SECEL-TER-  
2023/00526, EM

RESPOSTA AO E-  
MAIL DE

NOTIFICAÇÃO  
ENVIADO POR ESTA  
SECRETARIA NO DIA  
01 DE FEVEREIRO  
DE 2023, INFORMO  
QUE A  
DOCUMENTAÇÃO  
FOI ENCAMINHADA  
FORA DO PRAZO  
PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO,  
CONFORME ITEM 8 -  
CRONOGRAMA E AS  
REGRAS DOS  
SUBITENS 9.8 E 9.8.3  
DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE,  
IMPOSSIBILITANDO  
ASSIM A ANÁLISE  
DO MESMO. DIANTE  
DO EXPOSTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO DO  
RECURSO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
REALIZOU O  
PROTOCOLO DO  
TERMO DE  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO NO DIA 20  
DE JANEIRO DE  
2022, POR MEIO DO  
DOCUMENTO  
SECEL-PRO-  
2023/00216, O  
MESMO ENVIOU  
TAMBÉM NO DIA 23  
DE JANEIRO DE  
2023,  
DOCUMENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR  
AO RECURSO  
ANTERIORMENTE  
PROTOCOLADO, NO  
ENTANTO, A  
DOCUMENTAÇÃO  
FOI ENCAMINHADA  
FORA DO PRAZO  
PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO,  
CONFORME ITEM 8 -  
CRONOGRAMA E AS  
REGRAS DOS  
SUBITENS 9.8 E 9.8.3  
DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM  
DECORRÊNCIA DA  
APRESENTAÇÃO DO  
RECURSO SER  
INTEMPESTIVA NÃO  
É POSSÍVEL  
DESEMPENHAR

SECEL-PRO-  
2022/04883 ADALBETO  
FERREIRA DA  
SILVA

CUIABÁ

ENCONTRO DOS  
MELHORES DA MÚSICA  
NOITE CUIABANA

INDEFERIDO

REALIZADA  
ANÁLISE DO  
DOCUMENTO.  
CONSIDERANDO  
APENAS A  
DOCUMENTAÇÃO  
DEVIDAMENTE  
APRESENTADA NO  
PRAZO DE  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO,  
INFORMO QUE, COM  
BASE NO TERMPPO  
DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO, O  
PROPONENTE CITA  
INÚMEROS  
PROCESSOS QUE  
SEGUNDO O  
MESMO NÃO  
CONSTAM NAS  
LISTAS DE  
HABILITAÇÃO,  
INFORMO QUE  
TODOS OS NOMES  
CITADOS PELO  
MESMO  
ENCONTRAM-SE  
DEVIDAMENTE  
PUBLICADAS NO  
SITE, CONFORME  
RESULTADO FINAL  
DE PESSOA FÍSICA -  
FASE DE  
HABILITAÇÃO E  
RESULTADO FINAL  
DE PESSOA  
JURÍDICA - FASE DE  
HABILITAÇÃO,  
JUNTAMENTE COM  
TODAS AS  
INFORMAÇÕES  
NECESSÁRIAS PARA  
COMPROVAR A  
VERACIDADE DO  
PROCESSO DE  
SELEÇÃO. DIANTE  
DO EXPOSTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO DO  
RECURSO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO

PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIAÇÃO

SECEL-PRO-  
2022/05954 ANA GABRIELA  
SANTANA CORREA  
05443508121

CUIABÁ

PACHA CONVIDA MÚSICA

INDEFERIDO

SECEL-PRO- LAURO DOS  
2022/06072 SANTOS PEREIRA

CUIABÁ

DVD APRONTAÊ MÚSICA

INDEFERIDO

AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
ENVIU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- DAVID LIMA  
2022/05790 VELOSO

CUIABÁ

LIVE APRONTAÊ  
(GOOD VIBES 2) MÚSICA

INDEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- RUTH ALBERNAZ  
2022/05265 SILVEIRA

CUIABÁ

EXPOSIÇÃO  
COLETIVA BIO -  
SEGUNDA EDIÇÃO  
NOVAS  
PROPOSTAS  
E/OU  
CONTINUIDADE  
- R\$ 100.000,00

DEFERIDO

EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE:  
1. DEFERIDO - SOBRE A REANÁLISE DO AVALIADOR 3 E A INCLUSÃO DA NOTA DO ITEM F - GÊNERO, COR E IDENTIDADE. SOBRE A ANÁLISE DOS OUTROS PARECERISTAS É INDEFERIDO, VISTO QUE É UMA PRERROGATIVA DOS AVALIADORES, ACEITAR OU NÃO REAVALIAR SUAS NOTAS, A ANÁLISE É PESSOAL DE CADA AVALIADOR, E DE ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO DA PROPOSTA, EM CONSULTA OS MESMOS OPTARAM POR MANTER AS NOTAS JÁ AVALIADAS E QUE ESTÃO DE ACORDO COM A ANÁLISE REALIZADA POR ELES.

SECEL-PRO- EMANOELE DAIANA  
2022/04679 DA CRUZ

VÁRZEA  
GRANDE

TRANSMUTAÇÕES  
DO CURURU

NOVAS  
PROPOSTAS  
E/OU  
CONTINUIDADE  
- R\$ 100.000,00

DEFERIDO

EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE:  
1. DEFERIDO - SOBRE O QUESTIONAMENTO DAS NOTAS DO SUBITEM F - GÊNERO, COR E IDENTIDADE - E DO SUBITEM I - NOVOS PROPONENTES. 2. DEFERIDO - SOBRE O QUESTIONAMENTO DO ERRO NO TÍTULO DA PROPOSTA NO DOCUMENTO DO AVALIADOR 1, SERÁ ENCAMINHADA PARA O PARECERISTA REANALISTA A PROPOSTA.

O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRF I MINAR DESTA

SECEL-PRO- ANDRESSA  
2022/06652 SOARES LENK

CUIABÁ

APRESENTACAO  
MUSICAL EM  
ESCOLAS  
PUBLICAS

NOVAS  
PROPOSTAS  
E/OU  
CONTINUIDADE  
- R\$ 50.000,00

INDEFERIDO

PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- JEAN PABLO LOTI  
2022/06269 CARVALHO

CUIABÁ

AS PLANTAS QUE  
CUIDAM DAS  
CASAS  
ABANDONADAS

TEATRO

INDEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE

SECEL-PRO- 2022/04716	ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	VÁRZEA GRANDE	GOVERNAMENTO DO LADINUS DIGORESTI DO PANTANÁ"	TEATRO	DEFERIDO	50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUO PELO SEU DEFERIMENTO, VEZ QUE ASSISTE RAZÃO À PROPONENTE CONFORME AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO RECURSO EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 9.8.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT.
SECEL-PRO- 2022/05458	GABRIELA ALVES DA SILVA VOLFF	TANGARÁ DA SERRA	ARTE LEVE	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO	O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPÂNCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUO PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
SECEL-PRO- 2022/04855	WANDER JOSÉ DE MELO	WANDER MELO RETRATA RONDONÓPOLIS	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO	O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPÂNCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA	

SECEL-PRO- RENATO FONSECA  
2022/05932 DE ARRUDA

CÁCERES

PATRIMÔNIO  
CULTURAL EM  
ARTESANATO:  
LEVANTAMENTO,  
ANÁLISE E RODA  
DE CONVERSA  
SOBRE A  
PRODUÇÃO  
LOCAL

ARTESANATO DEFERIDO

DE SERVA,  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

EM RESPOSTA A  
INTERPOSIÇÃO DO  
RECURSO,  
CONSIDERANDO  
SEU CONTEÚDO  
FAZEMOS A  
SEGUINTE ANÁLISE:  
1. DEFERIDO -  
SOBRE O PARECER  
TÉCNICO DOS  
AVALIADORES 1 E 2,  
SENDO  
NECESSÁRIA UMA  
REANÁLISE DOS  
PARECERISTAS. A  
REANÁLISE É UMA  
PRERROGATIVA  
DOS AVALIADORES,  
ACEITAR OU NÃO  
REAVALIAR SUAS  
NOTAS, A ANÁLISE É  
PESSOAL DE CADA  
AVALIADOR, E DE  
ACORDO COM SEU  
ENTENDIMENTO DA  
PROPOSTA. EM  
CONSULTA AO  
AVALIADOR 3, O  
MESMO OPTOU POR  
MANTER AS NOTAS  
JÁ AVALIADAS E  
QUE ESTÃO DE  
ACORDO COM A  
ANÁLISE REALIZADA  
POR ELE.

SECEL-PRO- MARIO FARIA DE  
2022/06361 OLIVEIRA

BARRA DO  
BUGRES

CULTURA VIVA

ARTESANATO INDEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL, NO  
ENTANTO, O  
ARQUIVO NÃO ESTÁ  
PREENCHIDO  
CONFORME REGRA  
DO SUBITEM 9.8 E A  
MENSAGEM FOI  
ENCAMINHADA  
FORA DO PRAZO  
PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO,  
CONFORME ITEM 8 -  
CRONOGRAMA E AS  
REGRAS DOS  
SUBITENS 9.8 E 9.8.3  
DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM  
DECORRÊNCIA DE  
NÃO HAVER  
ASSINATURA NO  
DOCUMENTO E A  
APRESENTAÇÃO DO  
RECURSO SER  
INTEMPESTIVA NÃO  
É POSSÍVEL

SECEL-PRO- 2022/06574	PAULO ANTONIO FERREIRA MONTEIRO	BARRA DO GARÇAS	CAPOEIRA VIVA	CAPOEIRA	DEFERIDO	<p>ET POSSIVEL REALIZAR A ANÁLISE DO RECURSO, PORTANTO, CONCLUO PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.</p> <p>EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: 1. DEFERIDO - SOBRE O PARECER TÉCNICO DO AVALIADOR 3, SENDO NECESSÁRIA UMA REANÁLISE DA PROPOSTA DA PROPONENTE.</p>
SECEL-PRO- 2022/05847	EDINEY ANTÔNIO DE ASSIS	JUÍNA	PRÁTICAS E VIVÊNCIAS DO MACULÉLÊ: DANÇA AFRO- INDÍGENA	CULTURAS DE MATRIZES AFRICANAS, NEGRAS E/OU QUILOMBOLA	INDEFERIDO	<p>O(A) PROPONENTE ENVIU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUO PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.</p>
SECEL-PRO- 2022/05410	SILVIA SALETE VIZOTTO PAULI	TANGARÁ DA SERRA	ENCANTOS DO MATO GROSSO	DANÇA	DEFERIDO	<p>DEFERIDO PARA REANÁLISE DO AVALIADOR 3.</p> <p>O(A) PROPONENTE ENVIU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO</p>

SECEL-PRO- L. F. P. VALOTTA  
2022/04857 PRODUÇÕES

LUCAS DO RIO  
VERDE

FESTECO 2023 -  
FESTIVAL DE  
TEATRO  
ESTUDANTIL  
ECOLÓGICO

EXCLUSIVO  
CONTINUIDADE

INDEFERIDO

RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- CATIA MONALISA  
2022/05885 GONÇALVES  
MORAES

BARRA DO  
BUGRES

CAÇA TALENTOS

LIVRE  
DEMANDA  
(CULTURA DA  
INFÂNCIA)

INDEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL, NO  
ENTANTO, O  
ARQUIVO NÃO ESTÁ  
PREENCHIDO  
CONFORME REGRA  
DO SUBITEM 9.8 E A  
MENSAGEM FOI  
ENCAMINHADA  
FORA DO PRAZO  
PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO,  
CONFORME ITEM 8 -  
CRONOGRAMA E AS  
REGRAS DOS  
SUBITENS 9.8 E 9.8.3  
DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM  
DECORRÊNCIA DE  
NÃO HAVER  
ASSINATURA NO  
DOCUMENTO E A  
APRESENTAÇÃO DO  
RECURSO SER  
INTEMPESTIVA NÃO  
É POSSÍVEL  
REALIZAR A  
ANÁLISE DO  
RECURSO,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO

SECEL-PRO- ANDRÉ DE CASTRO  
2022/05319 PEREIRA

ALTA FLORESTA EP VIRTUAL  
TODOS EM  
ALERTA NO MÚSICA  
BRASIL CORDIAL

INDEFERIDO

ANEXO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- YAN VITOR  
2022/05853 PEREIRA ALVES  
12763973647

RONDONÓPOLIS CONEXÃO  
CIRANDA MÚSICA

INDEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

1. INDEFERIDO,  
SOBRE A NOTA DO  
AVALIADOR 1 NO  
ITEM B - POTENCIAL  
DE IMPACTO  
CULTURAL E NA  
FORMAÇÃO DE  
PÚBLICO - VISTO  
QUE NO ITEM 9.8.2  
DO EDITAL QUE DIZ:  
"SOMENTE SERÃO  
ACATADOS  
RECURSOS DE

SECEL-PRO-

VIOLÃO, MATO  
GROSSO E  
ARQUISTIN

SECEL-PRO- ROBSON DA SILVA  
2022/06595

ALTA FLORESTA  
MÚSICA  
BARRIOS: UMA  
COMBINAÇÃO  
PUJANTE

INDEFERIDO REANÁLISE DE  
PROPOSTAS DAS  
QUE APRESENTAM  
DISCREPÂNCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR".  
DIANTE DISSO, A  
NOTA NÃO SERÁ  
ALTERADA.

EM RESPOSTA A  
INTERPOSIÇÃO DO  
RECURSO,  
CONSIDERANDO  
SEU CONTEÚDO  
FAZEMOS A  
SEGUINTE ANÁLISE:  
DEFERIDO. O  
AVALIADOR 2  
DEVERÁ INCLUIR A  
NOTA DO ITEM F -  
COR, GÊNERO E  
IDENTIDADE NO  
PARECER TÉCNICO.  
O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPÂNCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- MAYCON CESAR  
2022/05411 ROCHA PEREIRA

TANGARÁ DA  
SERRA  
MÚSICA  
EP - MAYCON  
CÉSAR E  
RAPHAEL

DEFERIDO

SECEL-PRO- ANGELIQUE  
2022/06085 MILENY RIBEIRO

BARRA DO  
BUGRES  
MÚSICA  
UM CANTO EM  
CADA CANTO -  
BARRA DO  
BUGRES E SEUS  
ENCANTOS

INDEFERIDO  
1. O PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL, NO  
ENTANTO, O  
ARQUIVO NÃO ESTÁ  
PREENCHIDO  
CONFORME REGRA  
DO SUBITEM 9.8,  
CONCLUI PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
DIANTE DISSO  
CONCLUI PELO

SECEL-PRO- 2022/05290	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	SINOP	POD MUSICAST	MÚSICA	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO.  EM RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERANDO SEU CONTEÚDO FAZEMOS A SEGUINTE ANÁLISE: INDEFERIDO. O DOCUMENTO NÃO APRESENTA CONTEÚDO PARA UMA ANÁLISE DE RECURSO, NO TEXTO SOBRE AS RAZÕES DO RECURSO O PROPONENTE APENAS SOLICITA UMA RESPOSTA SOBRE OS CRITÉRIOS DA ANÁLISE DA PROPOSTA. DIANTE DISSO, CABE À SECRETARIA RESPONDER NO E-MAIL SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DO EDITAL VIVER CULTURA.
SECEL-PRO- 2022/06686	DAVYD FERNANDO DE ASSIS NASCIMENTO	CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETO MUSICAL SOBRE SENTIR	MÚSICA	INDEFERIDO	O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUIU PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

1. INDEFERIDO, POIS A INFORMAÇÃO QUE CONSTA NO RECURSO SOBRE A

SECEL-PRO-  
2022/06291 GERSON  
GONÇALVES  
PEREIRA

CÁCERES

TOCANDO EM  
FRENTE

MÚSICA

INDEFERIDO

RECURSO SOBRE A  
EQUIPE  
VOLUNTÁRIA, SE  
ENQUADRA NO ITEM  
9.8.2 DO EDITAL DIZ:  
"NÃO SERÃO  
ACEITO  
COMPLEMENTAÇÃO  
DE DOCUMENTOS  
QUE NÃO FORAM  
ENVIADOS NO  
MOMENTO DA  
INSCRIÇÃO". 2.  
INDEFERIDO,  
SOBRE A INCLUSÃO  
DO IMPOSTO DE  
RENDA, POIS NO  
ITEM 5.3 DO EDITAL  
DIZ QUE: "ESTAS  
INFORMAÇÕES  
DEVERÃO SER  
PREVISTAS NA  
PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA".

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO

ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPÂNCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUI PELO  
SEU DEFERIMENTO,  
VEZ QUE ASSISTE  
RAZÃO À  
PROponente  
CONFORME AS  
JUSTIFICATIVAS  
APRESENTADAS NO  
RECURSO EM  
CONSONÂNCIA AO  
ARTIGO 9.8.2 DO  
EDITAL DE  
SELEÇÃO PÚBLICA  
Nº  
03/2022/SECEL/MT.

SECEL-PRO-  
2022/05237 JANIA FERREIRA  
SANTI

JANIA FERREIRA  
SANTI JACIARA

"AVENIDA DE  
SABORES"

NOVAS  
PROPOSTAS  
E/OU  
CONTINUIDADE  
- R\$ 100.000,00

DEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIOU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS

SECEL-PRO- 2022/06398	INSTITUTO DE CAPOEIRA ARUANDE BRASIL - ICAB	TANGARÁ DA SERRA	INTERNACIONAL JOGO DE MANDINGA DE CAPOEIRA	PROPOSTAS E/OU CONTINUIDADE - R\$ 100.000,00	INDEFERIDO	DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUI PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE O RESULTADO CONHECIDO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
SECEL-PRO- 2022/05582	LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	FESTIVAL DE DANÇA DA REGIÃO SUDESTE/MT	NOVAS PROPOSTAS E/OU CONTINUIDADE - R\$ 50.000,00	DEFERIDO	O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES FORAM IDENTIFICADAS DISCREPÂNCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA TOTAL DOS CRITÉRIOS OBTIDA DE CADA AVALIADOR, PORTANTO, CONCLUI PELO SEU DEFERIMENTO, VEZ QUE ASSISTE RAZÃO À PROponente CONFORME AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO RECURSO EM CONSONANCIA AO ARTIGO 9.8.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT.
SECEL-PRO- 2022/05244	PRISCILA CRISTINA FERNANDES	TANGARÁ DA SERRA	INTUS: HISTORICIDADE DA CULTURA NO INTERIOR E INTERFACES FORMATIVAS DO	TEATRO	INDEFERIDO	O(A) PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO ARQUIVO DE ANEXO IX DO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DESTA FASE. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO E ÀS FICHAS DE AVALIAÇÕES NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPANCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ENTRE A SOMATÓRIA

TEATRO  
COMUNITÁRIO

TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

O(A) PROPONENTE  
ENVIU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO  
CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

SECEL-PRO- JONATHAN  
2022/06026 FERREIRA AMORIM

CÁCERES

FOLCLOREIA COM  
QUE TEM TEATRO

INDEFERIDO

SECEL-PRO- NELMA CRISTIAN  
2022/06285 DUTRA LIMA

ARAGUAIANA

VIVER A ARTE  
SACRA TEATRO

INDEFERIDO

O(A) PROPONENTE  
ENVIU E-MAIL  
CONTENDO  
ARQUIVO DE ANEXO  
IX DO EDITAL PARA  
INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO AO  
RESULTADO  
PRELIMINAR DESTA  
FASE. EM ANÁLISE  
AO RECURSO  
APRESENTADO E ÀS  
FICHAS DE  
AVALIAÇÕES NÃO  
FORAM  
IDENTIFICADAS  
DISCREPANCIA DE  
50% (CINQUENTA  
POR CENTO) ENTRE  
A SOMATÓRIA  
TOTAL DOS  
CRITÉRIOS OBTIDA  
DE CADA  
AVALIADOR,  
PORTANTO,  
CONCLUO PELO  
INDEFERIMENTO E  
MANTÉM-SE O  
RESULTADO

CONHECIDO,  
CONFORME  
RESULTADO  
PRELIMINAR, POR  
SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 6d5ccbd1**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)